

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 410 DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério N.S. da Piedade, onde - se encontram seputados os restos mertais do Tenente Luiz Gomes de Araújo, a família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agôsto

de 1967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de agôsto de 1967

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp: p/ Diretoria de Administração